



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando os argumentos expostos na Nota Técnica nº 17/2026 (18264244), e o constante no processo 71000.005956/2026-93, em atenção a Proposta de Termo de Fomento nº 002462/2026, cadastrada no Portal TransfereGov.br por meio da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, no qual a entidade solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE para a execução do objeto "**Campeonato Mundial de Marcha Atlética por equipes**", que é uma das mais tradicionais e importantes competições do calendário da *World Athletics*, reunindo os principais nomes da modalidade em disputas de alto nível técnico e representatividade global. Destaca-se que, pela primeira vez, Brasília será a sede da competição a ser realizada no dia 12 de abril de 2026.

Declaro estarem presentes os requisitos previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Atletismo como autoridade máxima da modalidade no País e responsável pela organização de eventos esportivos voltados ao alto rendimento. Ressalta-se que a entidade proponente é a única com competência institucional para a execução do objeto pretendido.

Por fim, em conformidade com o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte> no **prazo de cinco dias**, a contar da data da publicação.

IZIANE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Nacional de Excelência Esportiva
Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques de Oliveira, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 13/03/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18335880** e o código CRC **299FD02E**.

Referência: Processo nº 71000.005956/2026-93

SEI nº 18335880